



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO 099/PMSJB/2018** **Dispensa nº 008/PMSJB/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

**CONTRATADA:** Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul - FAEPESUL, inscrita no CNPJ nº. 03.354.241/0001-27, com sede na Avenida José Acácio Moreira, 787, Dehon, Tubarão, SC, CEP: 88.704-900, neste ato representado por Tarcísio dos Santos Junior, inscrito no CPF nº. 003.729.219-65.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que será providenciada a abertura de um processo para a contratação de empresa para consultoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração das Diretrizes Curriculares do município de São João Batista, SC; como forma de garantir a elaboração de uma diretriz curricular, onde sejam identificados e apontados os conteúdos programáticos para todos os segmentos da educação na rede municipal de ensino, desde a educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, possibilitando também o desenvolvimento de competências e habilidades tanto dos alunos como dos profissionais da educação. Considerando que em termos legais este é um direito dos alunos, onde o município se encontra sem diretriz curricular, em razão do prazo, solicitamos realizar abertura de processo licitatório em tempo a acudir as necessidades destes serviços, para que possa ser dado início a elaboração da diretriz curricular educacional. Considerando que o Gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito dos alunos ao aprendizado; Passamos a apresentar as razões para a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviço de consultoria, apresentando os necessários fundamentos fático-legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** ação para elaboração das diretrizes curriculares educacionais do município de São João Batista deu-se em razão de ter executado serviços anteriores de forma regular, sempre honrando seus compromissos quanto aos serviços, apresentando boa qualidade prestacional, podendo-se assim afirmar que, a comprovação da capacidade técnica já foi experimentada pelo Município. Além de ser referencia nos municípios vizinhos no que diz respeito à elaboração de matriz curricular e suas diretrizes educacionais, foram realizadas visitas a alguns municípios para avaliar a elaboração e o uso das diretrizes. Vale ressaltar que o contratado tem situação documental regular, conforme cópias que seguem anexas neste expediente de modo individualizado.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA:** A fundamentação da dispensa está contida no art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

“XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; ”.

**PREÇO E PAGAMENTO:** O valor total devido à contratada é de **R\$ 86.868,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, mediante apresentação de nota fiscal que será emitida pela CONTRATADA.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por processo de dispensa de licitação, para a contratação de empresa para elaboração das diretrizes curriculares, o valor de **R\$ 86.868,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, apresenta valor compatível com o interesse público, conforme se comprovam através dos 03 (três) orçamentos realizados.

**RECURSO:** O recurso desse processo correrá por conta do orçamento da Secretaria de Infraestrutura, conforme segue: (38) 3.3.90.35.01.00.00.00.00.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXOS:** Integram-se a este processo os seguintes documentos: Contrato Social, CNPJ, CND Municipal; CND Estadual; CND Federal; CND Trabalhista; FGTS e Certidão Falência e Concordata.

**CONCLUSÃO:** Atendendo de pleno o disposto no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária de Educação e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios.

São João Batista, 19 de junho de 2018.

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Edson Nunes**  
Presidente

**Rosilene Silva Duarte**  
Secretária

**Alúcio Venâncio da Silva**  
Membro

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa de Licitação.

São João Batista, 19 de junho de 2018.

**Roseli Peixer Tomasini**  
Secretária de Educação